

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.751, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

PUBLICADO EM

07/10/2020

Denomina o logradouro público localizado na rua José Martins Ferreira com a rua Dom Eduardo da Silva e avenida Dezesete, bairro Platina, de
PRAÇA PADRE JOSÉ MARIA RASON.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado o logradouro público localizado na rua José Martins Ferreira, com a rua Dom Eduardo da Silva e Avenida Dezesete, no bairro Platina, de **PRAÇA PADRE JOSÉ MARIA RASON.**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, 28 de setembro de 2020.


Fued José D'ib
- Prefeito de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício nº 2020/156

Ituiutaba, 28 de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Av. 23, 1275
38300-114 - Ituiutaba - MG

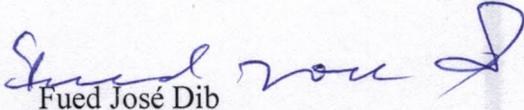
Assunto: Encaminha cópia da Lei nº 4.751

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei nº 4.751/2020, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM/5.026/2020, que nos foi enviada para sanção através do ofício nº CM/551/2020, de 23 de setembro de 2020, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Fued José Dib
-Prefeito de Ituiutaba-